

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A INCLUSÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE PRIMEIROS SOCORROS		
Autor:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Usuário assinator:	100019 - DEPUTADO FIRMO CAMURÇA		
Data da criação:	14/08/2025 10:50:41	Data da assinatura:	14/08/2025 10:51:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

PROJETO DE INDICAÇÃO
14/08/2025

Indica a inclusão, na rotina escolar dos alunos do Ensino Médio da rede pública estadual, especialmente das escolas de tempo integral, de cursos e treinamentos sobre "Como agir em uma emergência de saúde e primeiros socorros", com foco na formação cidadã, prevenção de acidentes e resposta a sinistros em diversos ambientes, especialmente durante períodos de férias e no cuidado com idosos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Fica indicado por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), que promova a inclusão de cursos, oficinas e atividades regulares na carga horária dos alunos do Ensino Médio da rede pública estadual, em especial nas escolas de tempo integral, com foco em "**Como agir em uma emergência de saúde e primeiros socorros**".

Art. 2º Os cursos e treinamentos deverão conter conteúdos práticos e teóricos que abordem:

- I – Noções básicas de suporte à vida e primeiros socorros;
- II – Acionamento dos serviços de emergência (SAMU 192, Corpo de Bombeiros, etc.);
- III – Atendimento a vítimas de acidentes domésticos, escolares e comunitários;
- IV – Cuidados com idosos e prevenção de acidentes com essa população;
- V – Prevenção e atendimento a sinistros comuns em períodos de férias escolares e feriados prolongados;
- VI – Técnicas de estabilização de vítimas até a chegada do socorro profissional.

§ 1º Os conteúdos podem ser ministrados por profissionais de saúde, bombeiros, socorristas, agentes de defesa civil e outros especialistas, mediante parcerias com instituições públicas e privadas.

§ 2º As escolas deverão garantir ambiente adequado para as simulações práticas dos procedimentos de primeiros socorros.

Art. 3º Fica sugerida a criação do **Selo Escola Salvadora de Vidas**, concedido anualmente às unidades escolares que apresentarem o maior número de alunos capacitados, ou que se destacarem por ações de promoção da cultura de prevenção e resposta rápida a emergências de saúde.

§ 1º As escolas premiadas poderão receber também **medalhas de reconhecimento institucional e pedagógico**, estimulando a continuidade das ações.

§ 2º O desempenho poderá ser medido por meio de relatórios, registros das formações realizadas, simulações aplicadas e participação em campanhas de conscientização.

Art. 4º O programa deverá ser contínuo e integrado à formação cidadã dos alunos, visando a prepará-los não apenas para o ambiente escolar, mas para a vida em família e na comunidade, incentivando o protagonismo juvenil e o cuidado com o próximo.

Art. 5º Esta Indicação poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, que definirá os critérios técnicos, pedagógicos e operacionais para a implementação e monitoramento das ações previstas.

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa garantir que os estudantes da rede pública estadual de ensino estejam aptos a agir com segurança, discernimento e responsabilidade em situações de emergência. A inclusão de treinamentos de primeiros socorros na formação regular do Ensino Médio, especialmente nas escolas de tempo integral, reforça a importância da **educação para a vida real**, promovendo o protagonismo estudantil e o fortalecimento da cidadania.

Situações de acidentes com idosos em casa, quedas, desmaios, engasgos e outras emergências são mais comuns do que se imagina, especialmente durante as férias, quando crianças e adolescentes ficam mais tempo nos lares e comunidades. Preparar os jovens para agir diante desses cenários pode **salvar vidas e evitar complicações graves**, enquanto desenvolve empatia, responsabilidade social e habilidades práticas de cuidado.

Ao reconhecer e premiar escolas que se destacarem nesse processo, o Estado também estimula a formação de redes escolares de prevenção e ação rápida, impactando positivamente famílias e comunidades de todas as regiões do Ceará.



DEPUTADO FIRMO CAMURÇA

DEPUTADO (A)